

LEI N.º 249/2005, DE 16 de agosto de 2005

" Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências ".

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), criando a seguinte dotação orçamentária.

9801 010310012.048 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 _ Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00 _ Contribuições.....R\$ 800,00

Art. 2º. A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte recursos próprios e anulação parcial de dotações da Câmara Municipal de Fortim.

9801 010310012.048 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 _ Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 _ Serviços de Consultoria.....R\$ 800,00

Art. 3º. As ações constantes do projeto de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 16 de agosto de 2005

CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL